



DECRETO Nº 14.282, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Fica aberto crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no valor de R\$ 1.411.000,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil reais), destinado ao reforço de dotações para substituição de redes de água e aquisição de equipamentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso IV do art. 112 e pela alínea “a” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 12.087, de 7 de outubro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.411.000,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil reais), destinado ao reforço de dotação para substituição de redes e ramais de água do Setor Fonte Zona Alta e para aquisição de painéis, motores elétricos para sistemas de bombeamento e contêineres IBC, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.05	GESTÃO OPERACIONAL	
03.05.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0031	Modernização e Gestão Estratégica dos Sistemas de Água e Esgotos	
17.512.0031.2	Atividades	
17.512.0031.2.175	Gestão Operacional do Sistema de Água	R\$ 1.121.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52.	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 1.121.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA	
03.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0031	Modernização e Gestão Estratégica dos Sistemas de Água e Esgotos	



17.512.0031.2	Atividades	
17.512.0031.2.175	Gestão Operacional do Sistema de Água	R\$ 290.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$ 290.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto por recursos de superávit financeiro proveniente do saldo positivo do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana, apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 1.121.000,00 (um milhão, cento e vinte e um mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.05	GESTÃO OPERACIONAL	
03.05.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0031	Modernização e Gestão Estratégica dos Sistemas de Água e Esgotos	
17.512.0031.1	Projeto	
17.512.0031.1.015	Construção e Recuperação de Reservatório DAAE	R\$ 499.097,19
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$ 499.097,19
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0031	Modernização e Gestão Estratégica dos Sistemas de Água e Esgotos	
17.512.0031.1	Projeto	
17.512.0031.1.016	Construção de Reservatórios - NOVO PAC	R\$ 621.902,81
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$ 621.902,81
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de outubro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



Publicado na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. 71.603/2026 ("ACFL").



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EA9-EC49-0BE5-A80B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 07/10/2026 15:29:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 07/10/2026 16:22:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9EA9-EC49-0BE5-A80B>